



# SINDICATO NACIONAL DA POLÍCIA

Sede Nacional: Rua Varela Silva, Lote 17, Loja B, 1750-403 Lisboa  
Telefone: 217551770 Fax: 217551771 E-mail: [sinapol@sinapol.net](mailto:sinapol@sinapol.net)



22AGO2011



## COMUNICADO

### **FUNDO DE FARDAMENTO – AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA**

Corridos 1 ano e meio depois da existência de dívidas aos policias, relativamente ao fundo de fardamento, muitos só agora, oportunistamente se dignaram a começar a falar sobre as esse facto, mesmo nunca tendo feito nada para contrariar esta situação, como seria expectável, algo que não deixa de ser estranho, mas como se diz mais vale tarde que nunca.

Como é sabido o SINAPOL não esperou 1 ano e meio para actuar, ao longo de 2010 foi o único sindicato que se preocupou eficazmente com a situação, tendo por isso apresentado uma queixa junto do Tribunal Administrativo de Lisboa, onde exige o pagamento dos montantes ainda em dívida do ex-fundo de fardamento, acrescidos da taxa de juros de mora, bem como os juros de mora referentes ao atraso de 1 ano para o pagamento da nova comparticipação de fardamento, tudo isto devido às alterações legais implementada pelo novo estatuto da PSP em 1 de Janeiro de 2010.

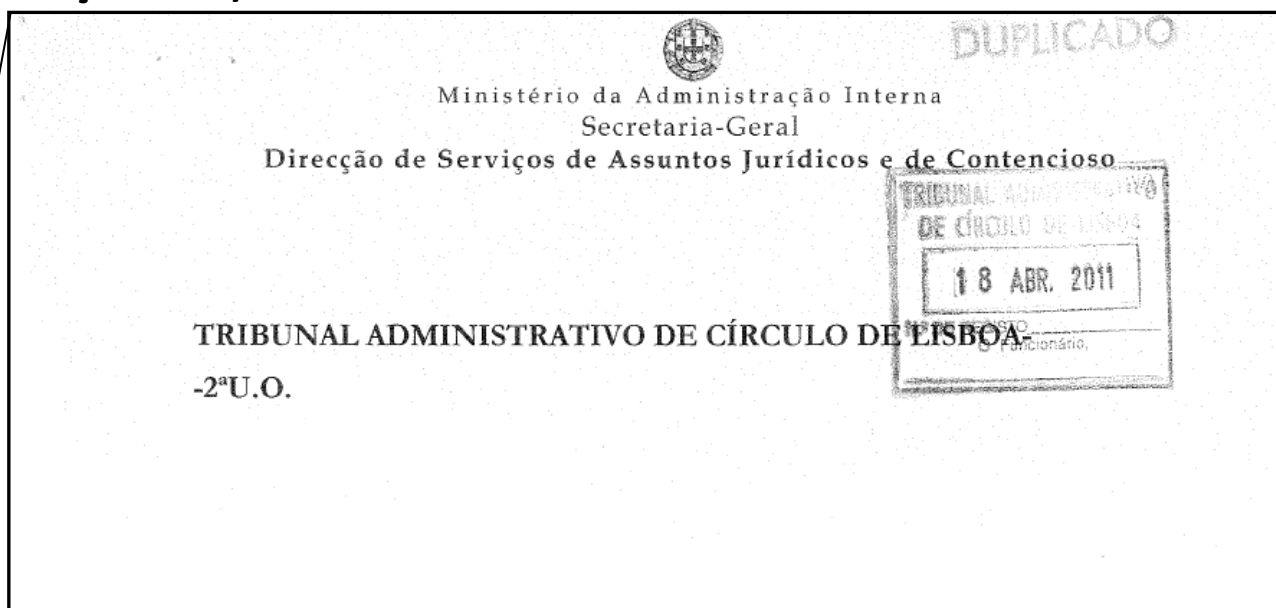
**A prova que o SINAPOL executou bem a sua missão e actuou em tempo chegou agora, com uma notificação do Tribunal Administrativo de Lisboa, onde este órgão de soberania dá conhecimento às partes do agendamento da primeira audiência, já para 27 de Outubro de 2011.**

**Não menos surpreendente, mas positivo, é o facto de o mesmo tribunal ter enviado a contestação do MAI/PSP, relativamente à queixa apresentada pelo SINAPOL, documento esse que curiosamente “de contestação” tem pouco, tendo em conta o reconhecimento da dívida a 7550 polícias, no montante de 1.357.556 euros, conforme extracto da parte que interessa e que se reproduz na Pag. 2, como “CONTESTAÇÃO MAI/PSP”.**

Já quanto à parte final, na qual a diz PSP estar a elaborar uma proposta para entregar artigos existentes em stock aos elementos credores, o SINAPOL já informou os seus advogados que não aceita que seja a PSP a escolher que bens dá à “penhora”, e caso a PSP não tenha dinheiro para pagar na íntegra as dívidas, as orientações são bem claras, que se proceda ao arresto de bens e se necessário consequentes penhoras de bens não essenciais à actividade policial, tais como os instrumentos musicais da Banda da Musica da PSP, as famosas, polémicas e por estrear viaturas blindadas compradas para a cimeira da NATO, bem como todas as viaturas descaracterizadas usadas exclusivamente pelos comandantes de comandos de polícia como sua viatura “pessoal”, tendo sempre em conta as situações descritas não afectam o serviço operacional da PSP na segurança de pessoas e bens.

## **A FORÇA DO ARGUMENTO**

# CONTESTAÇÃO MAI/PSP



O A. assenta a argumentação desenvolvida na sua douta petição na configuração do Fundo de Fardamento da Polícia de Segurança Pública como "os patrimónios autónomos" (cfr. art. 22º da douta petição), em que os respectivos "assistentes (...) não, sucessivamente, da propriedade de pessoal da Polícia de Segurança Pública, não podendo ser utilizados por qualquer outra entidade" (cfr. art. 23º, *ibidem*).

O A. assenta a argumentação desenvolvida na sua douta petição na configuração do Fundo de Fardamento da Polícia de Segurança Pública como "os patrimónios autónomos" (cfr. art. 22º da douta petição), em que os respectivos "assistentes (...) não, sucessivamente, da propriedade de pessoal da Polícia de Segurança Pública, não podendo ser utilizados por qualquer outra entidade" (cfr. art. 23º, *ibidem*).

O A. assenta a argumentação desenvolvida na sua douta petição na configuração do Fundo de Fardamento da Polícia de Segurança Pública como "os patrimónios autónomos" (cfr. art. 22º da douta petição), em que os respectivos "assistentes (...) não, sucessivamente, da propriedade de pessoal da Polícia de Segurança Pública, não podendo ser utilizados por qualquer outra entidade" (cfr. art. 23º, *ibidem*).

Por assim ser, tendo em conta a verba disponível no Fundo de Fardamento e os saldos a crédito, foi deliberado pela Comissão Liquidatária do Fundo de Fardamento a entrega desses activos em percentagens. Dessa forma, foram liquidadas contas correntes a um total de 9.140 elementos – que tinham um crédito até 200 € -, de um total de 16.690 elementos policiais.

27º

A PSP é, assim, devedora a 7.550 elementos policiais de uma verba que se estima em 1.357.556,00 €, estando a decorrer a aprovação de propostas que visam colmatar esta situação, designadamente através da entrega dos artigos existentes em stock aos elementos credores.